



TC 011.636/2009-8

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Tuntum/MA

**Responsáveis:** Antônio Pires Leda Neto e Poli Construtécnica Ltda.

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 1623/2013-TCU-1ª Câmara.

## DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1623/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 26/3/2013, Ata 8/2013 (peça 9) **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Antônio Pires Leda Neto e a empresa Poli Construtécnica Ltda.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1623/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Antônio Pires Leda Neto	Edital nº 17/2014	5/2/2014	Peça 49	12/2/2014	Peça 51	-
Poli Construtécnica Ltda	3353/2013	19/11/2013	Peça 32	28/11/2013	Peça 39	-

2. Devidamente notificado, a empresa Poli Construtécnica Ltda. por meio de seu advogado, Sr. Marco Aurélio Santos Sousa, OAB/MA 10.244 (Peça 35), interpôs Recurso de Reconsideração em 12/12/2014 (peça 34), apreciado por meio do **Acórdão 7481/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 25/11/2014, Ata 43/2014, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 58).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Antônio Pires Leda Neto	102/2015	Peça 61	<b>29/1/2015</b>	Peça 66	<b>14/2/2015</b>
Poli Construtécnica Ltda	761/2015	Peça 71	<b>18/3/2015</b>	Peça 72	<b>7/4/2015</b>

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1623/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 12), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 76).



7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/4/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL MOREIRA GUILHON**

AUFC Matrícula 7668-6

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)*